



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 09/2020 - PUBLICAÇÃO: DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

## ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

### R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, **COSME CLOVES DE SOUZA NETO**, para cargo de provimento em Comissão de Chefe de Setor de Unidade Municipal de Cadastramento, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**AGUIFALDO LIRA DANTAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 010/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

**CONSIDERANDO** os termos do pedido voluntário de exoneração do cargo de provimento efetivo formulado por servidor público integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público **JOÃO EMANUEL DANTAS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mat. 0656-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**AGUIFAILDO LIRA DANTAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 011/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR, MARIA DA GUIA DANTAS**, para cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Tesouraria, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**AGUIFAILDO LIRA DANTAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;


**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, simbologia C.C-4, com lotação na Secretaria de Administração, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**AGUIFAILDO LIRA DANTAS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR, IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS**, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração, simbologia C.C-1, com lotação na própria Secretaria, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**AGUIFAILDO LIRA DANTAS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 014/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, **JOSÉ DE ARIMATEA SILVA**, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Administração Tributária, com lotação na Secretaria de Finanças, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.


Art. 2º - **DISPENSAR**, a servidora pública **DRAINE ATAINÉ OLIVEIRA MACÊDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Previdência-RPPS/IPAM, das atribuições do cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Administração Tributária, integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

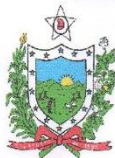
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**AGUIFAILDO LIRA DANTAS**  
Prefeito

Rua Largo da Guia nº 08 - Centro - Frei Martinho/PB CEP 58195-000  
Home Page: [www.freimartinho.pb.gov.br](http://www.freimartinho.pb.gov.br)

1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 001/2020-GP.

**DISPÕES SOBRE: INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB E ADOTAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual, especificamente, o estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.063, de 14/10/2019 e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na normatização pátria, esculpido no art. 236 e 103-B, § 4º, III da Constituição Federal, nos art. 37 e 38 da Lei Federal nº 11.977 de 2009, no Decreto nº 6.289/2007, no art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº 13 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o Município de Frei Marinho/PB firmou Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica estabelecido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos;

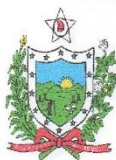
CONSIDERANDO ainda que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com o Estado, através da identificação do mesmo, pensamento este também amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o sub-registro civil;

CONSIDERANDO ademais, a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança;

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de se criar um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000  
Home Page: [www.freimartinho.pb.gov.br](http://www.freimartinho.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica No Município de Feira de Santana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Frei Marinho/PB, vinculada diretamente a Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Comissão de Erradicação do sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Frei Martinho/PB será composta por:

- Eluzivânia Liana de Macedo-Representante da Secretaria de Assistência Social;
- Márcia Débora Silva Araújo-Representante da Secretaria de Educação;
- Allana de Fátima Silva-Representante da Secretaria de Saúde;
- Dioclécia Cardoso Dantas Alves-Representante da Igreja Católica.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Erradicação do sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Frei Martinho/PB, em relação à consolidação da proposta:

I - Mobilizar ações para erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio de realização e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;

II - Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;

III - Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;

IV - Compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema;

V - Criar vias efetivas para a Universalização do acesso gratuito ao RG e CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

**Art. 4º** - Compete a Presidência da Comissão de Erradicação do sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, dentre outras atribuições afetas:

I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - Representar externamente o Comissão ou designar um representante;

III - Promover a articulação entre os órgãos governamentais que integram a rede da erradicação do sub-registro civil de nascimento;





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



IV - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas pelo Município;

V - Requisitar dos órgãos organismos governamentais os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;

VI - Deliberar, ad referendum, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse da Comissão, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;

VII - Cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas;

Art. 5º - A Secretaria de Assistência Social prestará toda estrutura funcional, operacional e de pessoal a Comissão de Erradicação do sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Art. 6º - A Comissão de Erradicação do sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, se reunirá, pelo menos, 01(uma) vez por mês, para tratativa das ações desenvolvidas, dentre outros assuntos pertinentes, elaborando relatório circunstanciado sobre o trabalho realizado.

§ 1º - Será escolhido dentre os demais membros titulares da Comissão um para secretariar os trabalhos e auxiliar a Presidente

§ 2º - Na Ausência ou impedimento da Presidente e da(o) Secretária(o), estas serão substituídas por qualquer dos demais membros, escolhidos por ocasião do início da reunião.

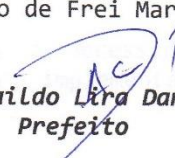
Art. 7º - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º - Os casos omissos deste Decreto serão deliberados e resolvidos pela Comissão de Erradicação do sub-registro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de fevereiro de 2020.

  
Aguifaildo Lira Dantas  
Prefeito

Rua Largo da Guia nº 08 - Centro - Frei Martinho/PB CEP 58195-000  
Home Page: [www.freimartinho.pb.gov.br](http://www.freimartinho.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 002/2020-GP.**

**DISPÕES SOBRE:** *INSTITUI EQUIPE TÉCNICA E NOMEIA COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB, E ADOTAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual, especificamente, o estabelecido pela Lei Municipal nº 329, de 21/01/2019 e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo art. 13 e seguintes da Lei Municipal nº 329/2019, que trata do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Frei Martinho/PB, composta pelos servidores integrantes da Estrutura Administrativa da Secretaria de Assistência Social:

- Eluzivânia Liana de Macedo, Coordenadora da Divisão de Proteção Social Básica;
- Fátima Cristina da Silva, Coordenador de Políticas Públicas Para Mulher;
- Giselle Maria Menezes Nascimento, Psicóloga e
- Elisama Mayonara do Monte Silva, Assistente Social.

**Art. 2º** - **NOMEAR, ELUZIVÂNIA LIANA DE MACEDO,** para cumulativamente, exercer as atividades decorrentes do encargo de Coordenadora da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

**Art. 3º** - As atribuições da Equipe Técnica e da Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar, são, respectivamente, as definidas pelos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 329/2019, instituidora dos referidos serviços.

**Art. 4º** - A Secretaria de Assistência Social prestará toda estrutura funcional e operacional a Equipe Técnica e a Coordenadora do



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

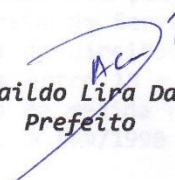


Serviço de Acolhimento Familiar para desenvolvimento pleno de suas atribuições funcionais.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 03 de fevereiro de 2020.

  
**Aguilafaildo Lira Dantas**  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 001/2012 e Decreto Municipal nº. 014/30/2018. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: cplfreimartinho@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 30 de Janeiro de 2020  
ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA - Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 001/2012 e Decreto Municipal nº. 014/30/2018. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: cplfreimartinho@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 30 de Janeiro de 2020  
ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA - Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, CONFORME PROPOSTA Nº 11252.0300001/18-001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME - R\$ 124.259,72.

Frei Martinho - PB, 29 de Janeiro de 2020  
AGUIFAILDO LIRA DANTAS - Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA FARMÁCIA BÁSICA. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 07.00 - FUNDO MUN DE SAUDE - SEC MUN SAÚDE 10.301.2007.2027 - 3.3.90.30.02 10.301.2007.2029 - 3.3.90.30.02 10.302.2007.2030 - 3.3.90.30.02 10.302.2007.2032 - 3.3.90.30.02 10.303.2007.2034 - 3.3.90.30.02. VIGÊNCIA: 08/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00011/2020 - 17.01.2020 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 35.327,80; CT Nº 00012/2020 - 17.01.2020 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 35.327,80; CT Nº 00013/2020 - 17.01.2020 - LARMED DISTRIB. DE MEDICAMENT. E MAT. MEDICO HOSP. EIRELI - R\$ 66.441,50.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR E PSICOTRÓPICO. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00012/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 07.00 - FUNDO MUN DE SAUDE - SEC MUN SAÚDE 10.301.2007.2027 - 3.3.90.30.02 10.301.2007.2029 - 3.3.90.30.02 10.302.2007.2030 - 3.3.90.30.02 10.302.2007.2032 - 3.3.90.30.02 10.303.2007.2034 - 3.3.90.30.02. VIGÊNCIA: 08/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00014/2020 - 17.01.2020 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 77.710,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO E A MANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNERS. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00013/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 02.00 - GABINETE DE PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.01 05.00 - SEC DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE 20.606.2003.2009 - 3.3.90.30.01 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2012 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2013 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2016 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2018 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2019 - 3.3.90.30.01 12.365.2004.2021 - 3.3.90.30.01 12.365.2004.2022 - 3.3.90.30.01 12.365.2004.2023 - 3.3.90.30.01 12.366.2004.2024 - 3.3.90.30.01 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2007.2027 - 3.3.90.30.01 10.301.2007.2029 - 3.3.90.30.01 10.302.2007.2032 - 3.3.90.30.01 08.00 - FUNDO MUN ASSIS SOCIAL - SEC TRAB AÇÃO SOCIAL 08.241.2008.2036 - 3.3.90.30.01 08.243.2008.2037 - 3.3.90.30.01 08.244.2014.2043 - 3.3.90.30.01 08.244.2006.2045 - 3.3.90.30.01 08.244.2008.2038 - 3.3.90.30.01 08.244.2008.2041 - 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: 19/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00015/2020 - 17.01.2020 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 26.833,29.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ÔNIBUS E VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 05.00 - SEC AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE 20.606.2003.2008 - 3.3.90.32.01 20.606.2003.2009 - 3.3.90.30.01 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2012 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2013 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2014 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2015 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2016 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2018 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2019 - 3.3.90.30.01 12.365.2004.2021 - 3.3.90.30.01 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2007.2027 - 3.3.90.30.01 10.301.2007.2029 - 3.3.90.30.01 10.302.2007.2030 - 3.3.90.30.01 10.302.2007.2031 - 3.3.90.30.01 09.00 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.1002.2046 - 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: 19/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00016/2020 - 17.01.2020 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP - R\$ 228.840,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM 01 (UM) VEÍCULO ANO OU MODELO 2019 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, MOVIDO A GASOLINA OU BI COMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0 OU 1.4, COM MOTORISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00018/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE - SEC MUN SAÚDE 10.301.2007.2027 - 3.3.90.39.01 10.301.2009.2029 - 3.3.90.39.01 10.302.2007.2030 - 3.3.90.39.01 10.302.2007.2032 - 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: 17/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00018/2020 - 17.01.2020 - VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - R\$ 33.330,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00019/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 02.00 - GABINETE DE PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: 17/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00019/2020 - 17.01.2020 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME - R\$ 83.500,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR E TENDAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FREI MARTINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00020/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 03.00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04122.1002.2003 - 3.3.90.39.01 06.00 - SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2013 - 3.3.90.39.01 12.361.2004.2016 - 3.3.90.39.01 12.368.1002.2060 - 3.3.90.39.01 07.00 - FUNDO MUN DE SAUDE - SEC MUN SAÚDE 10.301.2007.2027 - 3.3.90.39.01 10.302.2007.2031 - 3.3.90.39.01 08.00 - FUNDO MUN ASSIS SOCIAL - SEC TRAB AÇÃO SOCIAL 08.241.2008.2036 - 3.3.90.39.01 08.243.2008.2037 - 3.3.90.39.01 08.244.2008.2038 - 3.3.90.39.01 08.244.2008.2040 - 3.3.90.39.01 08.244.2008.2045 - 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: 21/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00020/2020 - 17.01.2020 - CABORE LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 171.520,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL TIPO COMERCIAL E QUENTINHA, PARA O ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SERVIÇO PRESTADO NA CIDADE DE FREI MARTINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00021/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 02.00 - GABINETE DE PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.01 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2013 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2016 - 3.3.90.30.01 12.361.2004.2019 - 3.3.90.30.01 07.00 - FUNDO MUN DE SAUDE - SEC. MUN. SAÚDE 10.301.2007.2027 - 3.3.90.30.01 10.302.2007.2032 - 3.3.90.30.01 08.00 - FUNDO MUN ASSIS SOCIAL - SEC. TRAB. AÇÃO SOCIAL 08.241.2008.2036 - 3.3.90.30.01 08.244.2008.2038 - 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: 11/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00021/2020 - 17.01.2020 - KLEBER ESIO DE MOURA BEZERRA - R\$ 35.290,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM M<sup>3</sup>, COM O FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00022/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 07.00 - FUNDO MUN DE SAUDE - SEC MUN SAÚDE 10.301.2007.2027 - 3.3.90.30.01 10.301.2007.2029 - 3.3.90.30.01 10.302.2007.2030 - 3.3.90.30.01 10.302.2007.2031 - 3.3.90.30.01 10.302.2007.2032 - 3.3.90.30.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00022/2019 - 17.01.2020 até 11.11.2020 - VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS - R\$ 13.680,00; CT Nº 00023/2020 - 17.01.2020 até 11.11.2020 - ADRIANO GOMES BARROS - ME - R\$ 27.873,50.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00023/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 05.00 - SEC AGRICULTURA, IRRIG MEIO AMBIENTE 20.606.2003.2009 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC IRRIG MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2013 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES DE ENSINO - OUTRAS TRANS FNDE 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12.361.2004.2014 - MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12.361.2004.2015 - MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12.361.2004.2016 - MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12.361.2004.2018 - MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12.361.2004.2019 - MANTER ATIV DE ENSINO BÁSICO - CONVENIOS 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 12.365.2004.2021 - MANTER ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE - SEC. MUN. SAÚDE 10.301.2007.2027 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES DE SAÚDE - OUTRAS TRANSF SUS 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.301.2007.2029 - MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.302.2007.2030 - MANTER ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.302.2007.2031 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES E SERV PÚBLICOS SAÚDE - CONVENIOS 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 10.302.2007.2032 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE - FUS 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 09.00 - SECRETARIA INFRA ESTRUTURA 15.452.1002.2046 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 20/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00024/2020 - 17.01.2020 - ALTEMILES MARTINS DE SOUZA JUNIOR - R\$ 142.590,00.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 00024/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE - SEC MUN SAÚDE 10.301.2007.2027 - 3.3.90.30.02 10.301.2007.2029 - 3.3.90.30.02 10.302.2007.2030 - 3.3.90.30.02 10.302.2007.2032 - 3.3.90.30.02 10.303.2007.2034 - 3.3.90.30.02. VIGÊNCIA: 05/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00025/2019 - 17.01.2020 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 16.289,12; CT Nº 00026/2020 - 17.01.2020 - FARMAGUEDES COMEC. DE PRODUT. FARMAC., MED. E HOSP. LTDA - R\$ 7.801,76; CT Nº 00027/2020 - 17.01.2020 - LARMED DISTRIB. DE MEDICAMENT. E MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI - R\$ 40.125,90; CT Nº 00028/2020 - 17.01.2020 - NNM ED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAM. LTDA - R\$ 16.874,65; CT Nº 00028/2020 - 17.01.2020 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 64.532,79.





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**  
CNPJ: 41.134.776/0001-81

## CONTRATO Nº 001/2020

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, representado pelo seu Vereador Presidente **Sr. FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Arnaldo Garcia, nº 45, na cidade de Frei Martinho - PB, carteira de identidade nº 2838676 – SSP/RN e CPF nº 084.395.424-88, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro, **CRISTIANA DE FÁTIMA MOURA AMARAL**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 2820030 SSDS/PB e CPF nº 078.509.044-43, residente na Rua Manoel Afonso Sobrinho s/n, Bairro Centro. – Frei Martinho - PB, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

**Clausula Primeira** – O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a prestar os serviços de **SECRETÁRIA DE PLENÁRIO**, com lotação na Câmara Municipal de Frei Martinho, caracterizando como de excepcional interesse público, em virtude do afastamento por licença maternidade da servidora que ocupava o referido cargo.

**Clausula Segunda** – Pelos serviços especificados na clausula anterior, a **CONTRATANTE**, pagará mensalmente a (o) **CONTRATADO (a)** a importância de **R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais)**, bem como, diárias quando da permanência do (a) **CONTRATADO (a)** fora do município, a serviço da **CONTRATANTE**, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que deste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família e insalubridade.

**Clausula Terceira** – O (A) **CONTRATADO (A)** comprovava ter nacionalidade brasileira, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso, em se tratando, de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e comprovar possuir Ensino Médio Completo.

**Clausula Quarta** – sob pena de dispensa e outras penalidades previstas em lei, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá se eximir de:

- a) Praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa;
- b) Faltar ao serviço injustificadamente;
- c) Chegar com atraso ao local de trabalho sem justa causa;
- d) Faltar com o respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas;
- e) Praticar usura em qualquer de suas formas;
- f) Receber comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão da função para o qual foi admitido;
- g) Empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da qual foi autorizado a praticar.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO  
CNPJ: 41.134.776/0001-81.

**Cláusula Quinta** – A duração do presente contrato será de **29 (vinte e nove) dias, iniciando em 03/02/2020 e termino em 02/03/2020** não podendo ser renovadas por igual período, devendo o mesmo ser registrado no tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**Clausula Sexta** – A rescisão poderá ocorrer nos casos previsto neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A), ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas, não se exigindo, nessa hipótese, qualquer outra formalidade que a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

**Clausula Sétima** – O (A) CONTRATADO (A) contribuirá obrigatoriamente para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no percentual exigido pela legislação pertinente, da mesma forma que a CONTRATANTE recolherá valor de acordo com as normas previstas por aquele órgão, devendo os benefícios previdenciários serem requeridos naquela Autarquia.

**Clausula Oitava** – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**“Cláusula Nona - O tempo de contribuição será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade”**, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal.


**Cláusula Décima** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à dotação Orçamentária Própria.

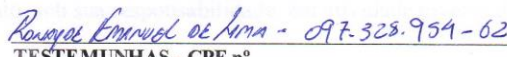
**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o foro da Comarca de Picuí, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por acharem as partes contratantes de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e em único fim na presença das testemunhas abaixo assinados, justamente com os contratantes.

FREI MARTINHO (PB), 03 de fevereiro de 2020.

  
FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS  
Vereador Presidente

  
CRISTIANA DE FÁTIMA MOURA AMARAL  
Contratada

  
TESTEMUNHAS - CPF nº

  
TESTEMUNHAS - CPF nº